



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020.

PROCESSO Nº 290/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TORNEARIA
INTERESSADOS: DIRETORIAS DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio José Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS LOTES 1 e 2 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Tornearia Assalim Ltda – ME	
Endereço: Rua João Lopes Martins, 1.039	
Bairro: Jardim São Silvestre	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.902-443	Fone: (14) 3335.7227
CNPJ: 12.937.606/0001-37	e-mail: assalim.usinagem@yahoo.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: André Luís Assalim	
Endereço: Rua João Lopes Martins, 1.039	
Bairro: Jardim São Silvestre	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.902-443	Fone: (14) 3335.7227
CPF: 273.680.008-73	RG: 32.750.736-6 SSP/SP
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Empresário	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para prestação de serviços e aquisição de materiais de tornearia.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE TORNEARIA					
ID	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de tornearia por hora trabalhada, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 18h00min.	Hora	1.100	R\$ 67,30	R\$ 74.030,00
02	Serviço de tornearia por hora trabalhada, de segunda-feira a sexta-feira após as 18h00min, sábados, domingos e feriados.	Hora	300	R\$ 132,09	R\$ 39.627,00
03	Deslocamento para prestação de serviços, <i>in loco</i> , em máquinas pesadas e equipamentos (trator esteira, pá carregadeira, retroescavadeira, tratores e minicarregadeira). Os serviços de deslocamento serão prestados nos seguintes locais: Estação de Tratamento de Água (ETA) e Aterro Sanitário	Unidade	36	R\$ 176,19	R\$ 6.342,84

LOTE 02 – MATERIAIS PARA TORNEARIA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	Eixos e chapas para embuchamento Aço 1020	Kg	1.500	R\$ 12,37	R\$ 18.555,00
02	Bronze para embuchamento TM 65	Kg	250	R\$ 139,32	R\$ 34.830,00
03	Inox para embuchamento 316	Kg	250	R\$ 67,60	R\$ 16.900,00
04	Ferro fundido nodular	Kg	500	R\$ 19,43	R\$ 9.715,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 44/2020, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 44/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 44/2020 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 44/2020.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio José Barbosa Filho – Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Gerente de Controle de Frota, Lucas Molina de Mello – Mecânico, Gerente de Captação, Tratamento e Recalque e Gerente de Oficina e Manutenção, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 23 de dezembro de 2020.

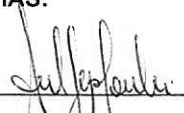

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

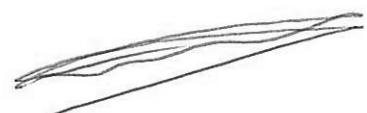
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador


TORNEARIA ASSALIM LTDA – ME

André Luís Assalim
Empresário
Detentora

TESTEMUNHAS:


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0


Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauiza Kerolynne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6